



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1926/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) À IGREJA APOSTÓLICA PRIMITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à Igreja Apostólica Primitiva, inscrita no CNPJ sob n.º 13.279.873/0001-27, valor este a ser usado na realização das festividades alusivas ao Aniversário da Igreja, que realizar-se-á nos dias 16, 17, 18 de Setembro de 2011.
- Art. 2º -** A Igreja Apostólica Primitiva deverá prestar contas do valor recebido em até 30 (trinta) dias após o evento, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis.
- Art. 3º -** O Referido Recurso Será Suportado Pela Seguinte Dotação Orçamentária:
Org. 2- Dir. Sup. Unidade 01-Executivo Municipal
Dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
- Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
28 de Setembro de 2011.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal